



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão/Campus Vitória de Santo Antão/Diretoria de Administração e Planejamento

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA P. SERVIÇOS AUXILIARES A EMPRESA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO CNPJ nº 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. (a), **Mauro de Souza Leão França**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG nº. 2.833.867 – SDS/PE e do CPF nº. 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria nº. 507, de 30/04/2020 da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa **P. SERVIÇOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELI**, CNPJ nº 03.822.268/0001-05, estabelecida à Rua Evaristo da Veiga, 217, Sala 908, Edif. TORQUE Empresarial, Casa Amarela, Recife – PE, CEP 52.070-100, representada pelos Sr. **Victor Manuel Ribeiro Calcao Filho**, Identidade nº 8742246, expedida pela SDS-PE, CPF nº 095.610.824-54, designado simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2329.023396.2018-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato nº **06/2019** por mais 12 meses, compreendendo o período de **03/12/2022 a 03/12/2023**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339037, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 170912, da Unidade Orçamentária nº 8100000000, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não

conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória de Santo Antão, 02 de dezembro de 2022.

| | |
|--|---|
| Mauro de Souza Leão França CONTRATANTE | Victor Manuel Ribeiro Calcao Filho CONTRATADA |
|--|---|

| | |
|--------------------|--------------------|
| TESTEMUNHA: | TESTEMUNHA: |
|--------------------|--------------------|

| | |
|--------------|--------------|
| NOME: | NOME: |
|--------------|--------------|

| | |
|-------------|-------------|
| CPF: | CPF: |
|-------------|-------------|

| | |
|------------|------------|
| CI: | CI: |
|------------|------------|



Documento assinado eletronicamente por **Victor Manuel Ribeiro Calção Filho**, **Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 09:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Leao Franca**, **Diretor(a)-Geral**, em 28/11/2022, às 10:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0420231** e o código CRC **84241E96**.